



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES Nº 017/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, VALDECIR PAULA DA SILVA.**

**Processo:** 23117.005116/2012-75

**Pregão Eletrônico:** 151/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **VALDECIR PAULA DA SILVA**, com sede na Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, S/N, Bloco 1, Sala 1, Bairro Universitário, Ituiutaba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 11.870.438/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. Valdecir Paula da Silva, portador da Cédula de Identidade nº M-7.104.603 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 597.761.961-87, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005116/2012-75, na modalidade Pregão Eletrônico nº 151/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente a finalidade de acrescentar serviços, incluindo um posto de atendimento de serviços de cópias reprográficas e impressões na Reitoria – Bloco 3P, conforme justificativa anexada nas folhas 346 a 353, indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL**

**2.1.** O preço unitário permanecerá o mesmo.

**2.2.** O valor global do contrato será alterado de **R\$ 152.760,00 (Cento e Cinquenta**

*Handwritten signature and stamp*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



e Dois Mil e Setecentos e Sessenta reais) para **R\$ 190.950,00 (Cento e Noventa Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)**, conforme a seguinte tabela:

Serviços com acréscimo de 25%:				
ITEM	SERVIÇOS/LOCAL	QTDE	VALOR (R\$)	
			UNIT.	TOTAL
1	Serviços de cópias reprográficas e impressões - Campi Santa Mônica e Umuarama, em Uberlândia/MG	648.000	R\$ 0,19	R\$ 123.120,00
2	Serviços de cópias reprográficas e impressões - Campus Pontal em Ituiutaba/mg	156.000	R\$ 0,19	R\$ 29.640,00
3	Serviços de cópias reprográficas e impressões - Reitoria	201.000	R\$ 0,19	R\$ 38.190,00
		1.005.000		R\$ 190.950,00

**2.3.** O valor deste Termo Aditivo, dado o acréscimo de serviços de 25% (vinte e cinco por cento), é de **R\$ 38.190,00 (Trinta e Oito Mil e Cento e Noventa Reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 87634
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2015NE800314-39

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 28 de maio de 2015.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães

Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

VALDECIR PAULA DA SILVA

Valdecir Paula da Silva

Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Rifa de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula

CPF: 029.938.376-80